



4916018



00135.210508/2025-55



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul, Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

Informação N.º 7/2025/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Processo n.º 00135.210508/2025-55

Interessado: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2025

- Em conformidade com o disposto na [Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991](#), no [Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018](#) e na [Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010](#), informa-se que o Plano de Aplicação do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2025 foi aprovado durante a 1ª Assembleia Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, realizada em 16 de maio de 2025.
- Nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Conanda, e em observância aos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral previstos no ECA, o presente Plano define a alocação dos recursos públicos voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito nacional.
- O valor aprovado no orçamento para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente no exercício de 2025 é de R\$ 14.784.699,00.
- O quadro a seguir apresenta a distribuição orçamentária aprovada por unanimidade pelos conselheiros em exercício da titularidade. Em conformidade com o Regimento Interno do Conanda, para deliberações relativas ao Orçamento e à aplicação dos recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, exige-se quórum qualificado de, no mínimo, dois terços de seus membros titulares. Na referida Assembleia, estiveram presentes 27 conselheiros titulares, atendendo, portanto, ao quórum regimental exigido para aprovação da matéria.

ÁREA TEMÁTICA DA SNDCA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	OBJETO (situação que se deseja obter)	DESENHO DA SOLUÇÃO (objetivos e produtos)	FORMA DE EXECUÇÃO	PRAZO EM MESES	VALOR APROVADO	OBSERVAÇÃO
	Nacional	Apoiar técnica e financeiramente a realização do 3º Congresso Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer o enfrentamento à violência sexual infantil por meio da articulação de atores do Sistema de Garantia de Direitos.</li> <li>• Promover espaço de formação, intercâmbio de práticas e definição de estratégias nacionais de combate à violência sexual.</li> <li>• Consolidar uma agenda pública sobre o tema e ampliar o compromisso institucional com a prevenção e a proteção.</li> </ul> <p>Produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização do 3º Congresso Nacional com ampla participação de conselheiros(as), gestores, operadores do sistema de justiça, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.</li> <li>2. Atos públicos, mesas temáticas, escritórios e plenárias deliberativas.</li> <li>3. Produção de relatório final com propostas, recomendações e compromissos extraídos do Congresso.</li> </ol>	A execução poderá ocorrer por meio de Transferência Específica Direta (TED) a entes parceiros públicos ou por termo de fomento, convênio ou cooperação técnica com organizações da sociedade civil com atuação no tema. Os recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas com infraestrutura, passagens, hospedagem, alimentação, material gráfico, audiovisual, intérpretes de Libras, comunicação, entre outros. A ação será acompanhada pelo MDHC e CONANDA, com plano de trabalho, cronograma de execução e prestação de contas técnicas e financeiras.	12	400.000,00	
	Nacional	Apoiar técnica e financeiramente a atualização, implementação e monitoramento do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a atualização e melhorias do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual.</li> <li>• Apoiar técnicos a articulação dos eixos do plano junto a entes federados e sociedade civil.</li> <li>• Monitorar e avaliar os avanços e desafios na execução das ações previstas.</li> </ul> <p>Produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oficinas e reuniões técnicas para atualização e pactuação das ações do plano.</li> <li>2. Produção e disseminação de materiais informativos, formativos e orientadores.</li> <li>3. Apoio à implementação de ações previstas nos eixos do plano (prevenção, proteção, responsabilização, comunicação e mobilização).</li> </ol>	A execução poderá ocorrer por meio de Transferência Específica Direta (TED) para entes parceiros públicos ou por termo de fomento, convênio ou cooperação técnica com organizações da sociedade civil.	12	1.500.000,00	
Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Meio Aberto.	Nacional	Suplementação para o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.			12	315.900,00	
Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Meio Aberto.	Nacional	Apoiar técnica e financeiramente a implementação das Escolas da Socioeducação.		TED com universidades públicas	24	2.000.000,00	
Coordenação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte ou a Coordenação Geral de Enfrentamento às violências	Regional	Contribuir, de forma técnica e financeira, com o edital da SNDCA voltado ao apoio de projetos da sociedade civil que promovam o atendimento imediato de crianças e adolescentes ameaçados de morte, com base em padrões de proteção imediata e provisória, viabilizando também acolhimento institucional ou familiar (família solidária), enquanto o caso estiver em processo de avaliação pelo PPCAAM.	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar iniciativas de proteção imediata de crianças e adolescentes em risco de morte ou expostos à violência extrema.</li> <li>• Fomentar e qualificar serviços de acolhimento institucional e familiar para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de ameaça.</li> <li>• Fortalecer redes locais de proteção, com foco na preservação da vida e no cuidado humanizado.</li> </ul> <p>Produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Edital publicado com critérios técnicos para seleção de projetos voltados para proteção de crianças e adolescentes em risco de morte.</li> <li>2. Apoio financeiro a iniciativas de acolhimento emergencial, especialmente em formato de família solidária.</li> <li>3. Sistematização das práticas e experiências desenvolvidas para difusão e fortalecimento da política nacional.</li> </ol>	Execução por meio de lançamento de edital público nacional, com seleção de propostas de organizações da sociedade civil e/ou entes públicos locais com atuação direta na proteção de crianças e adolescentes em situação de ameaça à vida. Os recursos serão transferidos por meio de termo de fomento ou convênio, conforme legislação vigente, podendo ser utilizados para despesas com acolhimento emergencial, recursos humanos, apoio psicosocial, infraestrutura e suporte a famílias acolhedoras. A gestão será acompanhada pelo MDHC e CONANDA, com instrumentos de monitoramento e avaliação. Forma de execução Edital de chamamento público	12	300.000,00	O valor de R\$ 900.000,00 havia sido originalmente aprovado no plano de aplicação anterior para ações específicas de enfrentamento da letalidade. Contudo, esse montante foi direcionado para outra linha de apoio a projetos, ocasionando um desvio da finalidade inicialmente prevista. Há o entendimento de que o resarcimento desse valor deverá ser realizado com recursos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) no exercício financeiro de 2025
Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Meio Aberto.	Nacional	Contribuir com o levantamento do SINASE e Simpósio.	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a atualização de dados sobre unidades, adolescentes atendidos e estrutura de programas socioeducativos no país.</li> <li>• Apoiar a sistematização das informações em articulação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</li> </ul> <p>Produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoio técnico ao planejamento metodológico do levantamento nacional.</li> <li>2. Participação na coleta de dados em campo.</li> <li>3. Sistematização de insumos e elaboração de relatório técnico parcial ou final do processo.</li> <li>4. Produção de recomendações para o aprimoramento da política nacional com base nos dados encontrados.</li> </ol>	TED	12	428.934,07	
Coordenação Geral de Políticas para Convivência Familiar e Comunitária	Nacional	Convivência Familiar e Comunitária. Aprimorar as políticas públicas e qualificar a atuação do Sistema de Justiça na garantia do direito de crianças, adolescentes e jovens à convivência familiar e comunitária, priorizando a implementação das ações por meio de um PRODOC específico voltado para essa temática.	<p>Evento de lançamento do PNCF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seminários de difusão e disseminação dos princípios, objetivos e ações do PNCF nas macro regiões e estados;</li> <li>- Diagramação, impressão e distribuição do PNCF;</li> <li>- Execução de ações previstas no PNCF;</li> <li>- Pesquisas, projetos pilotos nas temáticas: i. Políticas de apoio à família e intervenção precoce em situações de risco; ii. Acesso e qualidade dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; iii. Acolhimento Familiar e novas modalidades de acolhimento conjunto para mães e filhos; iv. Reintegração familiar; v. Adoção; vi. Jovens egressos de serviços de acolhimento.</li> <li>- Capacitação dos atores do SGD nas temáticas do PNCF;</li> <li>- Projetos de comunicação;</li> <li>- Projetos de mobilização social relacionados aos eixos do PNCF.</li> </ul>	Criação de novo PRODOC	36	300.000,00	Esse PRODOC já está elaborado e foi aprovado pela plenária do CONANDA em 2022, porém, à época, a SNDCA não finalizou o processo necessário para início da sua execução. No final de 2022 o recurso de R\$ 3.200.000 que havia sido destinado pela plenária para esse PRODOC foi direcionado pela SNDCA, sem aprovação do Conselho, para outro PRODOC.
Coordenação Geral de Políticas para Convivência Familiar e Comunitária	Nacional	Realização de pesquisa diagnóstica sobre crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias, para subsidiar ação do CONANDA sobre política integrada voltada a esse público e suas famílias.	<p>Realização de pesquisa nacional com objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer dados quantitativos e qualitativos de crianças, adolescentes e jovens de 18 a 21 anos em situação de rua e seu contexto familiar.</li> <li>- Criar metodologia que estime a quantidade de crianças, adolescentes e jovens de 18 a 21 anos em situação de rua no Brasil.</li> <li>- Realizar entrevistas por amostragem para obter dados qualitativos: conhecer a trajetória de vida, os motivos que levaram à situação de rua, a realidade das famílias, a rede de apoio afetivo e comunitário, acesso a políticas públicas e etc.</li> </ul>	TED com indicação de parceria com o IPEA	18	500.000,00	IPEA já elaborou e apresentou ao Conanda em 2023 uma possibilidade de metodologia para execução dessa pesquisa.
Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente	Nacional	Suplementação do Termo de Execução Descentralizada n.º 33/2023, firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRRPE) cujo objeto é a Avaliação e Revisão do Plano Decenal Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.				401.374,93	
	Nacional	Garantir a participação do CPA na Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas de 2025 COP 30 (Projeto de Cooperação Internacional entre a FLACSO e o MDHC) Realizar encontros de percurso formativo rumo a COP 30; Garantir a participação do Conanda na 6ª Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e assegurar a participação de representantes do CPA; Assegurar a participação do CPA na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (COP 30), no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional entre a FLACSO e o MDHC, promovendo encontros de formação ao longo do percurso preparatório para o evento, além de viabilizar a participação de conselheiros(as) do Conanda e de adolescentes do CPA na 6ª Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.	Discutir e definir as formas de participação dos Conselhos Estaduais e Distrital na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP 30), considerando o projeto de cooperação entre a FLACSO e o MDHC.	PRODOC	10	5.900.000,00	
	Nacional	Realizar campanhas sobre direito da criança e do Adolescente e instrumentais para 13º CNRCA.	As campanhas também são uma oportunidade de alinhamento entre órgãos como o MDHC (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania), CMF (Conselho Municipal da Família), SNDCA (Sistema Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e consultores de comunicação, promovendo ações mais integradas e coordenadas, ampliando seu alcance e eficácia.		20	200.000,00	
Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Nacional	Suplementação do Termo de Fomento nº 953469/2023 - Parceria firmada com a Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente.		Termo de Fomento	12	38.490,00	Apostilamento de R\$ 38.490,00 para cumprimento integral do objeto pactuado.
Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Nacional	Estratégia para implementação das Escolas de Conselhos nos Estados e no Distrito Federal.		Termo de Execução Descentralizada ou de Convênio	12	2.500.000,00	Suplementação orçamentária no valor de R\$ 2.500.000,00, destinada à manutenção e continuidade das atividades das Escolas de Conselho dos seguintes estados: Acre, Santa Catarina, Pará (Belém e Marajó) e Rio Grande do Norte e para implementação de 6 novas escolas.

5. O compartilhamento deste Plano de Aplicação com as áreas técnicas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui etapa essencial para assegurar a articulação intersetorial, o alinhamento estratégico das ações e a efetiva implementação das políticas públicas voltadas à promoção e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes em nível nacional, a partir das deliberações do CONANDA.

6. Com o objetivo de reforçar os princípios da publicidade, da transparéncia e do controle social, o documento será disponibilizado na [página oficial do Conanda](#), permitindo amplo acesso à sociedade civil, aos gestores públicos e aos demais órgãos de controle. Tal medida reafirma o compromisso institucional com a gestão democrática, participativa e orientada pelo superior interesse da criança e do adolescente.

Assinatura eletrônica  
VERENA MARTINS DE CARVALHO  
Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4916018** e o código CRC **B6608C6E**.